



Ex.mo Senhor
Presidente da ERSE
Edifício Restelo
Rua Dom Cristóvão da Gama, nº1
1400 – 113 Lisboa

N/ REFª : Parecer nº 000146-2009

Assunto : Proposta de alteração do Regulamento Tarifário do Sector do Gás
Natural “ Maior flexibilidade tarifária”

Data: 15 de Maio de 2009

Na sequência do solicitado, junto enviamos os nossos comentários ao assunto
supra mencionado, mantendo-nos ao dispor para quaisquer esclarecimentos
adicionais.

Com os nossos melhores cumprimentos,

O Secretário-geral

Dados pessoais

(Jorge Morgado)

Anexo : Comentários

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA PARA A DEFESA DO CONSUMIDOR

Pessoa Colectiva de Utilidade Pública - Contribuinte n.º 500 927 693

Rua de Artilharia Um, n.º 79 - 4.º - 1269-160 LISBOA

Telefone: 21 371 02 00 - Fax: 21 371 02 99

E-mail: decolx@deco.pt - Internet: www.deco.proteste.pt



Análise geral:

1. O documento submetido a consulta pública propõe a introdução de um conjunto de alterações ao Regulamento Tarifário do Sector do Gás Natural, destinadas a dotá-lo de maior flexibilidade tarifária em benefício dos consumidores, com isso facilitando-se a entrada de novos agentes no mercado e alavancando a eficiência do mercado de gás natural, através do favorecimento da concorrência entre agentes e a eficiência na utilização das infra-estruturas.

Para esse efeito, são propostas as seguintes medidas:

- Novas opções tarifárias de curtas utilizações e de curta duração nas tarifas de acesso às redes e ao terminal de gás natural liquefeito (GNL);
- Novas opções tarifárias de curtas utilizações nas tarifas de venda a clientes finais;
- Extinção das tarifas de venda a clientes finais transitórias;
- Mecanismo de incentivo à existência de trocas reguladas de GNL.

Ainda de acordo com o documento em consulta, essa flexibilidade tarifária, resultante de tais medidas, traduzir-se-á nas seguintes vantagens para os consumidores:

- Redução de custos unitários de utilização da rede de alta e média pressão para todos os utilizadores;
- Promoção da concorrência, facilitando a entrada de novos comercializadores;
- Resposta às necessidades específicas de alguns utilizadores das redes;
- Benefícios ambientais associados a uma maior utilização do gás natural em substituição de outros combustíveis fósseis.

2. Do conjunto de alterações sugeridas resultam amplas vantagens directas para os consumidores de GNL em alta e média pressão.

Quanto aos consumidores em baixa pressão (consumidores domésticos), da flexibilidade tarifária sugerida apenas decorrerão para si benefícios indirectos,

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA PARA A DEFESA DO CONSUMIDOR

Pessoa Colectiva de Utilidade Pública - Contribuinte n.º 500 927 693

Rua de Artilharia Um, n.º 79 - 4.º - 1269-160 LISBOA

Telefone: 21 371 02 00 - Fax: 21 371 02 99

E-mail: decoix@deco.pt - Internet: www.deco.proteste.pt



relativos a uma eventual redução dos custos unitários de rede, em resultado da diluição dos custos das redes pagos por todos os consumidores como consequência do aumento da procura.

Seja como for, o documento em apreço merece-nos também alguns outros comentários, de carácter geral:

- a) Os conceitos de curta ou pequena utilização deveriam ser clarificados e inseridos em adequado dispositivo do RT, uma vez que são susceptíveis de diferentes interpretações;
- b) Uma vez que a regulação deste sector é feita por períodos regulatórios (triénio) e estando nós perto de iniciar o último ano gás deste período, faria algum sentido considerar esta revisão como um procedimento de natureza intercalar, prévio a um processo de alteração mais completo do RT para o próximo período regulatório.